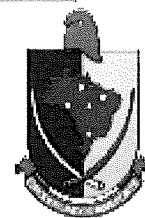




ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

DESIGNA OS MEMBROS DA  
COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL  
PARA EXAMINAR E OPINAR SOBRE  
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
PERTINENTES À PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, XX, XXI e XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 642/2024 foi aprovada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí e publicada no Jornal do Município n. 2.760, p. 8;

CONSIDERANDO que a aludida Resolução institui a "*Comissão Especial que tem por finalidade avaliar e estudar as políticas públicas municipais pertinentes à pessoa com deficiência e que vem sendo reiteradamente descumpridas, bem como propor formas para solucionar e garantir o atendimento de todos os direitos assegurados a estas pessoas*"; e

CONSIDERANDO, ainda, que as vagas na Comissão serão preenchidas por designação do Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 642/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Vereadores para compor, na qualidade de membros, a Comissão Parlamentar Especial para Examinar e Opinar Sobre



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



Políticas Públicas Municipais Pertinentes à Pessoa com Deficiência:

- I – Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawka;
- II – Vereadora Christiane Stuart;
- III – Vereador Otto Luiz Quintino Junior;
- IV – Vereador Maurílio Moraes;
- V – Vereador Roberto Rivelino da Cunha.


Art. 2º Incumbirá aos vereadores nominados no artigo 1º do presente Ato designar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente e Relator da comissão.

Art. 3º A Comissão Especial terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final à Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de abril de 2024.

  
**MARCELO WERNER**  
Presidente